



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 029/2016/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA Nº 251/2014/REITORIA/IFTO, de 12 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna público o processo de seleção de Projetos de Extensão, por meio do Programa de Bolsa de Extensão – PBEX – para concessão de bolsas, em conformidade com o disposto a seguir:

1 – INTRODUÇÃO

1.1 O *Campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, por meio da Coordenação de Extensão – COEX –, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o Regulamento do Programa de Bolsa de Extensão do IFTO.

2 – OBJETO

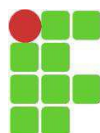
2.1 Selecionar projetos para concessão de bolsas de extensão no âmbito do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, que visem a integração do conhecimento científico e tecnológico com as demandas sociais, por meio de parcerias, convênios ou cooperações com instituições públicas e privadas ou entidades não governamentais.

3 – DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

3.1 A extensão é processo educativo, cultural, científico e tecnológico, que, articulada de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, viabiliza a relação entre o IFTO e a sociedade. Compreende um conjunto de atividades por meio das quais o IFTO promove a articulação entre o saber-fazer acadêmico e a realidade socioeconômica e cultural da região onde está inserido. A Educação, a Ciência e a Tecnologia devem se articular com as atividades de extensão de forma a priorizar o desenvolvimento local e o regional, possibilitando assim a necessária dinamização da vida acadêmica.

3.2 Considera-se extensionista o responsável pelo suporte técnico à elaboração, planejamento e execução do projeto de extensão, pela coordenação e orientação da equipe e pela apresentação de resultados aos parceiros. Deve ter conhecimento específico sobre o tema do projeto de extensão, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho predominantemente compostas por estudantes.

4 – ÁREAS E LINHAS TEMÁTICAS



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins – TO
(63) 3361 - 0300
www.ifto.edu.br - paraiso@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

4.1 O objeto ou assunto das propostas de extensão deverá ser classificado de acordo com as especificações de uma área temática, ainda que por aproximação, conforme as definições da Política Nacional de Extensão na Rede Nacional de Extensão - RENEX. Dessa forma, seguem as áreas temáticas da extensão:

4.1.1 Comunicação: comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.

4.1.2 Cultura: desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística nas áreas de música e dança; produção teatral e circense; rádio universitária; capacitação de gestores e políticas públicas no setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; cultura e memória social.

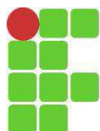
4.1.3 Direitos Humanos e Justiça: assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária.

4.1.4 Educação: educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas em educação; cooperação interinstitucional e internacional na área.

4.1.5 Meio Ambiente: preservação e sustentabilidade do meio ambiente; planejamento de sistemas e tecnologias agrícolas sustentáveis; desenvolvimento regional sustentável; sistemas alternativos de produção; sustentabilidade do desenvolvimento urbano e rural; manejo ecológico de insetos-pragas, doenças e plantas espontâneas; sistemas integrados de produção; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e internacional na área de meio ambiente; educação ambiental; gestão de recursos naturais; sistemas integrados para bacias regionais.

4.1.6 Saúde: promoção à saúde e qualificação de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.

4.1.7 Tecnologias e Produção: transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; capacitação e qualificação de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

recursos humanos e de gestores de políticas de ciências e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade e patentes.

4.1.8 Trabalho: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organização popular para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

4.2 A proposta de extensão precisa estar associada a uma linha temática com o intuito de especificar ao máximo a atividade a ser executada. As linhas temáticas, necessariamente, estão vinculadas a uma área temática. A proposta deve ser categorizada conforme uma das seguintes linhas temáticas:

4.2.1 Alfabetização, Leitura e Escrita: alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas.

4.2.2 Artes Cênicas: dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

4.2.3 Artes Integradas: ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.

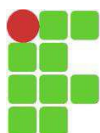
4.2.4 Artes Plásticas: escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

4.2.5 Artes Visuais: artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

4.2.6 Comunicação Estratégica: elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de naturezas diversas em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.

4.2.7 Desenvolvimento de Produtos: produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.

4.2.8 Desenvolvimento Regional: elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural), envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores e a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns, Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.

4.2.9 Desenvolvimento Rural e Questão Agrária: constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.

4.2.10 Desenvolvimento Tecnológico: processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.

4.2.11 Desenvolvimento Urbano: planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.

4.2.12 Direitos Individuais e Coletivos: apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva a pessoas físicas e/ou jurídicas; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.

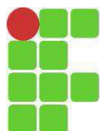
4.2.13 Educação Profissional: processos de formação técnica profissional, visando à valorização, ao aperfeiçoamento e à promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.

4.2.14 Empreendedorismo: constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação e o aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando a pró-atividade.

4.2.15 Emprego e Renda: defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, entre outros.

4.2.16 Endemias e Epidemias: planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação, tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.

4.2.17 Divulgação Científica e Tecnológica: difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

4.2.18 Esporte e Lazer: práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.

4.2.19 Estilismo: design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.

4.2.20 Fármacos e Medicamentos: uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvam a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.

4.2.21 Formação de Professores: formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.

4.2.22 Gestão do Trabalho: estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, entre outros).

4.2.23 Gestão Informacional: sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

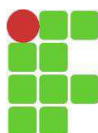
4.2.24 Gestão Institucional: estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.

4.2.25 Gestão Pública: sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).

4.2.26 Grupos Sociais Vulneráveis: questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, entre outros; processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.

4.2.27 Infância e Adolescência: processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção tendo como público-alvo crianças, adolescentes e suas famílias.

4.2.28 Inovação Tecnológica: introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).

4.2.29 Jornalismo: processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.

4.2.30 Jovens e Adultos: processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e de inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.

4.2.31 Línguas Estrangeiras: processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.

4.2.32 Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem: metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.

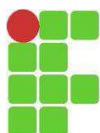
4.2.33 Mídias-artes: mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

4.2.34 Mídias: produção e difusão de informações e conhecimentos por meio de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.

4.2.35 Música: apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.

4.2.36 Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares: apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, Organizações não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), redes, cooperativas populares, sindicatos, entre outros.

4.2.37 Patrimônio Cultural, Histórico e Natural: preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente), material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

4.2.38 Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais: processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e de inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, entre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.

4.2.39 Propriedade Intelectual e Patente: processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.

4.2.40 Questões Ambientais: implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.

4.2.41 Recursos Hídricos: planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e bacias hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.

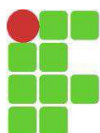
4.2.42 Resíduos Sólidos: ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento, com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.

4.2.43 Saúde Animal: processos e metodologias visando à assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.

4.2.44 Saúde da Família: processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.

4.2.45 Saúde e Proteção no Trabalho: processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.

4.2.46 Saúde Humana: promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas de odontologia, de psicologia, entre outras.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

4.2.47 Segurança Alimentar e Nutricional: incentivo à produção de alimentos básicos, autoabastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.

4.2.48 Segurança Pública e Defesa Social: planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e aos familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.

4.2.49. Tecnologia da Informação: desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.

4.2.50 Terceira Idade: planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e de inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como foco da ação pessoas idosas e suas famílias.

4.2.51 Turismo: planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.

4.2.52 Uso de Drogas e Dependência Química: prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

4.2.53 Desenvolvimento Humano: temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística (letras e artes), visando à reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano; espiritualidade e religiosidade.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Da participação como proponente

5.1.1 O proponente, denominado extensionista, deverá ser o profissional responsável pela elaboração, submissão, planejamento, execução do projeto, bem como pela coordenação e orientação da equipe, pela apresentação dos resultados e pelo bom andamento do projeto. Além disso, deverá atender, obrigatoriamente, aos itens a seguir:

a) ser servidor do quadro efetivo do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, ocupante de cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT – ou do cargo de Técnico Administrativo em Educação – TAE;



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins – TO
(63) 3361 - 0300
www.ifto.edu.br - paraiso@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

- b) possuir, preferencialmente, qualificação ou experiência correlacionada com a área da ação proposta;
- c) ser obrigatoriamente o coordenador do projeto e atuar como orientador dos participantes;
- d) não estar afastado de suas atribuições no IFTO;
- e) ter disponibilidade de carga horária semanal para o desenvolvimento das atividades previstas na proposta de projeto de extensão;
- f) estar adimplente na Coordenação de Extensão (entrega de relatórios parciais e finais, relatório de prestação de contas físico e financeiro, entre outros), bem como os demais membros participantes da proposta, quando relatados na equipe do projeto.

5.1.2 Caberá ao proponente fazer as indicações dos estudantes bolsistas e dos demais colaboradores no ato da proposta do projeto, por meio do termo de compromisso – anexos III e IV.

5.1.3 O proponente **não** poderá substituir o estudante bolsista durante a execução do projeto.

5.1.4 Caso ocorra a desistência do bolsista por qualquer motivo, o responsável pelo projeto deverá informar à Coordenação de Extensão para efeito de registro no processo físico e financeiro.

5.1.5 O extensionista não fará jus ao recebimento de bolsa.

5.2 Da participação como estudante bolsista:

5.2.1 Poderão ser beneficiários de bolsa os estudantes matriculados no *Campus Paraíso* do Tocantins do IFTO em cursos de níveis médio ou superior.

5.3 Da participação como colaborador:

5.3.1 Os colaboradores poderão ser estudantes e servidores do IFTO.

5.3.2 Os colaboradores não farão jus ao recebimento de bolsas.

5.3.3 Somente poderão ser incluídos como colaboradores do projeto aqueles que tiverem prestado anuência formal escrita, a qual deverá ser anexada ao processo do projeto contemplado.

5.3.4 A equipe de colaboradores deverá ter no máximo até 10 (dez) participantes.

6 – DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

6.1 Ter o prazo de execução de no máximo 7 (sete) meses, contados a partir da data da publicação dos resultados do edital, com prazo máximo de execução até o dia 30/6/2017;

6.2 As propostas devem apresentar ações que:

6.2.1 Contribuam direta ou indiretamente com os Arranjos Produtivos Locais – APLs – existentes no Estado do Tocantins, ou;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

6.2.2 Contribuam direta ou indiretamente para a constituição de novo APL no Estado do Tocantins, ou;

6.2.3 Contribuam direta ou indiretamente para a melhoria da qualidade de vida da comunidade de abrangência do *Campus*.

6.3 As contribuições previstas no item 6.2 devem ser explicitadas e justificadas na proposta.

6.4 As propostas devem apresentar parceria com no mínimo uma entidade externa beneficiária das ações do projeto, a qual deverá anuir formalmente (Anexo V).

7 – DAS BOLSAS

7.1 As propostas de projeto aprovadas neste edital serão contempladas com no máximo duas bolsas, conforme indicado no projeto, de acordo com as modalidades descritas na tabela a seguir:

Classificação	Critérios de funções e responsabilidades	Modalidades de bolsa	Carga Horária Semanal ¹	Valor
Participante	Estudante regularmente matriculado no IFTO, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e a orientação direta do extensionista.	Ensino Médio	12 horas	R\$ 240,00
		Ensino Superior	20 horas	R\$ 400,00

¹ A carga horária não deverá exceder ao especificado, pois horas excedentes não serão pagas.

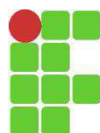
7.2 Serão selecionadas propostas até o limite total do recurso de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) alocados para este Edital.

7.3 Cada projeto deverá contemplar até 2 (dois) estudantes bolsistas, com qualquer combinação de modalidades.

7.4 Os valores das bolsas têm como referência aqueles estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

7.5 A duração da bolsa deverá coincidir com a execução do projeto, e não poderá ultrapassar o prazo de 7 (sete) meses.

7.6 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas por meio de depósito mensal em conta-corrente individual, registrada em nome do beneficiário, sempre condicionado à entrega mensal do relatório parcial por parte do extensionista na Coordenação de Extensão.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

7.7 A bolsa não caracteriza vínculo empregatício ou prestação de serviços.

7.8 É proibido ao estudante bolsista o acúmulo de bolsas.

7.9 Apurados os resultados e verificando-se a existência de recursos financeiros, haverá o remanejamento do referido recurso para outros projetos conforme a ordem de classificação.

7.10 A bolsa poderá ser cancelada unilateralmente por decisão devidamente fundamentada do extensionista ou do *Campus*.

7.11 O *Campus* não responde pela suplementação de recursos para suprir despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle.

7.12 Uma vez contemplado com a bolsa, o estudante não poderá suspendê-la temporariamente em virtude de sua participação em outros programas de fomento ou atividades que envolvam remuneração, por meio de bolsa de qualquer espécie.

8 – SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE PROJETOS

8.1 Os documentos obrigatórios para a submissão do projeto são os seguintes:

- a) Formulário de proposta de projeto de extensão com no máximo 15 (quinze) páginas numeradas. (Anexo I);
- b) Carta de anuência expedida pelo(s) parceiro(s) demandantes e/ou comunidade a ser atendida (Anexo V);
- c) Memorial descritivo (descrição da experiência do proponente relativo à(s) área(s) e linha(s) temática(s) do projeto proposto – Anexo VI);
- d) Termo de compromisso do proponente e dos estudantes bolsistas (Anexos II e III);
- e) Termo de compromisso dos colaboradores, quando houver. (Anexo IV).

8.2 As inscrições poderão ser realizadas no Setor de Protocolo do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, localizado à Rodovia BR 153, KM 480, Distrito Agroindustrial, Paraíso do Tocantins – TO, no período de **31 de outubro de 2016 a 03 de novembro de 2016, das 08h00 às 22h00**.

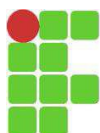
8.3. Será contemplada uma única proposta por proponente.

8.5. A COEX não se responsabiliza por registros ou documentos indevidos enviados pelo proponente.

9. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

9.1 A análise e o julgamento dos projetos serão realizados por comissão designada para tal finalidade.

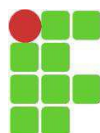
9.2 O processo de seleção das propostas será realizado através da avaliação do projeto conforme critérios apresentados na tabela a seguir:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

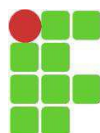
Item	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
------	-----------------------	------------------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

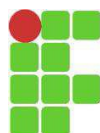
1	Coerência com a definição de ações de extensão do IFTO: estar conforme as definições apresentadas nos subitens 3.1 e 3.2 do item Definição e Diretrizes do presente edital. Serão avaliadas a coerência com a definição de ações de extensão conforme os seguintes conceitos: a) 10 pontos = muito bom, quando o projeto está totalmente coerente com a definição de ações de extensão do IFTO. b) 5 pontos = regular, quando o projeto está parcialmente coerente com a definição de ações de extensão do IFTO. c) 0 ponto = não atende (desclassificado).	10
2	Relevância e resultados esperados: o proponente deverá apresentar suas expectativas de resultados de alcance da(s) meta(s) proposta(s) e atividades, destacando os possíveis impactos sociais que poderão ser gerados na comunidade beneficiada, a curto e longo prazo.	
2.1	Capacidade de execução do projeto: medida pela capacidade de desenvolvimento do projeto independente da concessão de recursos e bolsas, bem como pelas atividades previstas e o tempo destinado para executá-las. a) 10 pontos = muito bom, quando a proposta apresenta plena capacidade de execução. b) 5 pontos = regular, quando a proposta demonstra capacidade de execução limitada em relação ao recurso ou às atividades planejadas, bem como ao tempo previsto, porém tal limitação não impede sua execução. c) 0 ponto = a proposta não apresenta capacidade de execução.	10
2.2	Impactos internos: a capacidade de gerar produtos e processos, bem como envolver a participação significativa de estudantes bolsistas. a) 5 pontos = muito bom, para projetos com alto potencial de geração de produtos ou processos (publicação de artigos, participação em eventos, patentes, subsídios para propostas de cursos de extensão, pareceres, perícias, outros) e que contribuam com formação integral do(s) aluno(s) participante(s). b) 3 pontos = bom, para projetos com médio potencial de geração de produtos ou processos (publicação de artigos, participação em eventos, patentes, subsídios para propostas de cursos de extensão, pareceres, perícias, outros) e que contribuam com formação acadêmica do(s) aluno(s) participante(s).	5





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

	c) 0 ponto = para projetos com baixo potencial de geração de produtos ou processos (publicação de artigos, participação em eventos, patentes, subsídios para propostas de cursos de extensão, pareceres, perícias, outros) e que explicitam a contribuição com a formação do(s) aluno(s) participante(s).	
2.3	Impactos externos: capacidade de melhorar as condições da comunidade em questão no que diz respeito ao objeto da proposta, bem como gerar novas possibilidades de extensão. a) 5 pontos = muito bom, para projetos que proponham transformar, de modo efetivo, a realidade da comunidade, alterando rotinas, resolvendo problemas crônicos, interferindo positivamente nas dificuldades inicialmente diagnosticadas. b) 3 pontos = regular, para projetos que têm potencial de melhorar as condições da comunidade em questão, construindo estratégias para futuras transformações efetivas. c) 0 ponto = fraco, para projetos que têm baixo ou nenhum potencial de intervenção na comunidade, com impactos imperceptíveis no que se refere à situação inicial da comunidade trabalhada.	5
3	Conteúdo do projeto: a redação da proposta deverá ser clara, coerente e concisa e conter todas os itens descritos a seguir:	
3.1	Objetivos geral e específicos: a) 10 pontos = muito bom, quando a proposta apresenta objetivos claros e realizáveis. b) 5 pontos = regular, quando a proposta apresenta objetivos claros, porém com relativa capacidade de realização. c) 0 ponto = a proposta não apresenta objetivos claros	10
3.2	Fundamentação teórica: a) 10 pontos = muito bom, quando a proposta apresenta fundamentação teórica relevante e atualizada. b) 5 pontos = regular, quando a proposta apresenta fundamentação teórica relevante, mas desatualizada. c) 0 ponto = a proposta não apresenta fundamentação teórica consistente.	10
3.3	Metas a alcançar e atividades referentes a cada meta: a) 10 pontos = muito bom, quando a proposta apresenta metas claras e mensuráveis para cada atividade/etapa de realização do projeto. b) 5 pontos = regular, quando a proposta apresenta metas para cada atividade/etapa de realização do projeto.	10



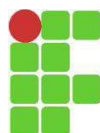


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

	c) 0 ponto = a proposta não apresenta metas a alcançar e atividades para cada meta.	
3.4	Justificativa: a) 10 pontos = muito bom, quando a proposta apresenta justificativa capaz de evidenciar a necessidade de realização do projeto para a comunidade a ser beneficiada. b) 5 pontos = regular, quando a proposta apresenta algumas evidências que podem justificar a necessidade de realização do projeto para a comunidade a ser beneficiada. c) 0 ponto = a proposta não apresenta justificativa coerente.	10
3.5	Beneficiados: a) 10 pontos = muito bom, quando a proposta descreve claramente a comunidade a ser beneficiada e especifica a quantidade de pessoas que serão atendidas. b) 5 pontos = regular, quando a proposta apresenta a comunidade a ser beneficiada. c) 0 ponto = a proposta não apresenta os beneficiados	10
3.6	Forma de monitoramento: a) 10 pontos = muito bom, quando a proposta apresenta claramente as formas de acompanhamento e monitoramento do projeto para as atividades previstas. b) 5 pontos = regular, quando a proposta apresenta alguma forma de acompanhamento e monitoramento do projeto. c) 0 ponto = a proposta não apresenta formas de monitoramento do projeto.	10
4	Integração com o ensino e a pesquisa: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Desta forma, serão avaliadas as relações entre o projeto e as atividades de ensino e pesquisa, conforme os seguintes critérios: a) 10 pontos = muito bom, quando a proposta deixa clara a articulação com o ensino e a pesquisa. b) 5 pontos = bom, quando o projeto apresenta, de forma indireta, articulação com o ensino e a pesquisa. c) 0 ponto = o projeto não apresenta articulação direta com o ensino e pesquisa.	10
TOTAL		100 pontos

9.3 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências do item 8.1;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

- b) não apresentem caráter extensionista (não atendam aos subitens 3.1 e 3.2 do item Definição e Diretrizes);
- c) não tenham a inserção de estudantes;
- d) não atinjam 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis;
- e) sejam idênticas, embora apresentadas por proponentes diferentes;
- f) não atendam às exigências deste edital e seus anexos.

10 DO DESEMPATE

10.1 Em caso de empate terá preferência, na seguinte ordem, o projeto que:

- a) obtiver maior nota na soma do item 3 da Tabela de Critérios de pontuação Projetos de extensão.
- b) tiver maior número de beneficiados.
- c) tiver maior número de alunos colaboradores.
- d) persistindo o empate, terá preferência o projeto que tiver o proponente com maior idade.

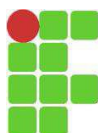
11 DOS COMPROMISSOS

11.1 Dos compromissos do extensionista:

- a) assinar o termo de compromisso;
- b) executar as atividades conforme o cronograma proposto no projeto de extensão;
- c) encaminhar mensalmente relatórios parciais a Coordenação de Extensão;
- d) prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, sobre o desenvolvimento do projeto quando solicitado pela Coordenação de Extensão;
- e) encaminhar, ao término do projeto, relatório final a Coordenação de Extensão, com o resultado do projeto e possíveis produtos desenvolvidos, quando for o caso até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa.

11.2 Dos compromissos do estudante bolsista e colaboradores:

- a) assinar o termo de compromisso;
- b) executar as atividades conforme o cronograma proposto no projeto de extensão;
- c) seguir a orientação e a supervisão do extensionista;
- d) apresentar ao extensionista, quando for o caso, proposta de desligamento do projeto de extensão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devidamente justificada;
- e) apresentar relatório das atividades desenvolvidas no projeto, sempre que solicitado pelo extensionista;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

f) cumprir a carga horária dedicada à execução do projeto, sem prejuízo de suas atividades curriculares ou laborais.

11.3 O não cumprimento dos compromissos previstos nos itens 11.1 e 11.2, implicará a devolução total dos valores corrigidos recebidos como bolsa.

11.4 Dos compromissos da Coordenação de Extensão:

- a) Constituir comissão avaliadora dos projetos submetidos a este edital;
- b) Encaminhar pedido de empenho de recursos financeiros à Direção-Geral, para o pagamento das bolsas de extensão;
- c) Supervisionar e avaliar a execução das atividades de extensão da unidade;
- d) Enviar relatório, semestralmente, à Pró-reitoria de Extensão, contendo informações do cadastro das atividades de extensão realizadas;
- e) Controlar a emissão de certificados físicos e/ou eletrônicos das atividades de extensão, observando as definições dos regulamentos institucionais;
- f) Avaliar relatórios emitidos pelos coordenadores dos extensionistas, no prazo de até 15 (quinze) dias;
- g) Emitir parecer de cancelamento de atividade de extensão;
- h) Instruir os processos de acompanhamento e prestação de contas dos projetos aprovados neste edital;
- i) Receber e manter arquivados, nos devidos processos, os relatórios parciais e finais dos projetos;
- j) Tomar as providências necessárias ao pagamento dos bolsistas mediante entrega dos relatórios parciais.

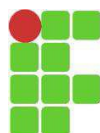
12. ACOMPANHAMENTO

12.1 A supervisão e a avaliação da execução das atividades do projeto de extensão de que tratam as alíneas do item 11.1 são de responsabilidade e competência da Coordenação de Extensão.

12.2 A Coordenação de Extensão deverá acompanhar e autorizar o pagamento das bolsas, mediante a apresentação e análise dos relatórios parciais.

13. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
31 de outubro de 2016	Publicação do Edital
31 de outubro de 2016 a 03 de novembro de 2016	Período de Inscrições





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

Data Prevista		Atividade
04 de novembro de 2016		Avaliação de Propostas
04 de novembro de 2016		Publicação de Resultado
01 de dezembro de 2016		Início de execução dos projetos

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A submissão de proposta de projeto de extensão ao edital implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.2 O edital poderá ser cancelado a qualquer momento por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 A não observância das normas disciplinadas neste edital implicará o cancelamento total das bolsas, com imediata instauração de processo administrativo e/ou jurídico contra o proponente extensionista, para ressarcimento ao IFTO de todos os valores recebidos, com as correções previstas em lei.

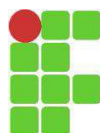
14.4 Os recursos aos itens deste edital deverão ser encaminhados à Coordenação de Extensão, através do e-mail copex.paraíso@ifto.edu.br, utilizando-se como modelo o Anexo VII.

14.5 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenação de Extensão, observando-se as leis e os regulamentos em vigor.

Paraíso do Tocantins, 31 de outubro de 2016.

Antonio da Luz Júnior
Diretor-geral

*Versão original assinada.



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins – TO
(63) 3361 - 0300
www.ifto.edu.br - paraíso@ifto.edu.br